



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 237/2020** destinada à **pavimentação em asfalto das ruas: Rua Augusto Schramm, Rua Aureo Gomes do Vale, Rua Daniel Roussenq, Rua Dolores Duarte, Rua Elsa Schramm, Rua Georgina da Costa Cidral e Rua Joaquim José Felipe**. Aos 03 dias de setembro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 149/2020, composta por Patrícia Regina de Sousa, Rickson Rodrigues Cardoso e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. (SEI nº 7023425); Construtora Fortunato Ltda. (SEI nº 7023399) e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 7023362). Após análise dos documentos, a comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Construtora Fortunato Ltda.**, apresentou certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união vencida em 05/08/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal para confirmação da autenticidade do documento, verifica-se a seguinte mensagem: *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/02/2020, com validade até 03/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)*. Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 03/12/2020 (SEI nº 7067889). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. As empresas Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., atenderam a todas as exigências do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Construtora Fortunato Ltda. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Rickson Rodrigues Cardoso
Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7068007** e o código CRC **EC1FE48D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.094444-7

7068007v2

7068007v2